



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA - Lei 14.133/21

DISPENSA Nº DV00002/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Santa Helena
Rua Gonçalo José Vitório, 236 - Centro - Santa Helena - PB
CEP: 58925-000 - Tel.: (83) 996488374.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS ALUNOS DA NOVA CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 ATÉ 30/01/2025 ÀS 07:00, NA SALA DA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, OU POR EMAIL: cplsantahelena.pb@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS ALUNOS DA NOVA CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, por dispensa de licitação 00002/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.0. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT
1	CONJUNTO INFANTIL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMISETA COM MANGAS, CONFECCIONADO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), NA COR BRANCA, COM DETALHES SUPERIORES NA ALTURA DO OMBRO NA COR BRANCO E AZUL (COMO DESCRITO NA IMAGEM EM ANEXO). GOLAS E PUNHOS EM VIÉS CONFECCIONADAS EM RETILÍNEA DE POLIÉSTER AZUL COM FRIZO BRANCO. EM CORTE V. ESTAMPA FRONTAL SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA (LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), ESTAMPA TRASEIRA EM SERIGRAFIA (DETALHE LOGO DA PREFEITURA DE) TAMANHO A4, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA CAMISETA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA MALHA HELANCA DE POLIAMIDA AZUL COM FRIZO VERMELHO, ELÁSTICO 40MM, ESTAMPA DA LOGO DE PAULISTA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NA COR BRANCA E ESTAMPA DA LOGO DA SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS 02, 04, 06, 08 10, 12 ANOS	UND	570	45,00
2	CONJUNTO INFANTIL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMISETA COM MANGAS, CONFECCIONADO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), NA COR BRANCA, COM DETALHES SUPERIORES NA ALTURA DO OMBRO NA COR BRANCO E AZUL (COMO DESCRITO NA IMAGEM EM ANEXO). GOLAS E PUNHOS EM VIÉS CONFECCIONADAS EM RETILÍNEA DE POLIÉSTER AZUL COM FRIZO BRANCO. EM CORTE V. ESTAMPA FRONTAL SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA (LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), ESTAMPA TRASEIRA EM SERIGRAFIA (DETALHE LOGO DA PREFEITURA DE) TAMANHO A4, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA CAMISETA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA NA MALHA HELANCA DE POLIAMIDA AZUL COM FRIZO VERMELHO, ELÁSTICO 40MM, ESTAMPA DA LOGO DE PAULISTA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NA COR BRANCA E ESTAMPA DA LOGO DA SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS P, M, G, GG E XXG	UND	770	48,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total deverá ser calculada através da análise do projeto a ser executado.

4.0 . PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

4.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa, não cabendo ao provedor ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio presencial ou e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e

o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada; nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ou aquisição.

4.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou aquisição, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1 contiver vícios insanáveis;

5.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.7 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.8 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.9 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.10 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.11 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.12 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.14 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

- 7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 7.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 7.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 7.11 Da sessão pública será divulgada em seus diários de publicação e PNCP.
- 7.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO
Agente de Contratação